

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS

Companhia Aberta
CNPJ/MF 60.894.730/0001-05
NIRE 313.000.1360-0

FATO RELEVANTE

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Usiminas” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, e com base na Resolução CVM nº 44/2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na data de hoje, recebeu dos membros de seu grupo de controle, signatários da Segunda Alteração e Consolidação do Acordo de Acionistas da Usiminas, celebrado em 03.07.2023 (“Acordo de Acionistas”), as seguintes informações:

(i) Nippon Steel Corporation (“NSC”) e Mitsubishi Corporation (“Mitsubishi”), que compõem o “Grupo NSC” para fins do Acordo de Acionistas, celebraram nesta data um contrato de compra e venda de ações com Ternium Investments S.à r.l (“Ternium”), de acordo com o qual as partes acordaram a compra, pela Ternium, da totalidade das 153.135.207 (cento e cinquenta e três milhões, cento trinta e cinco mil duzentas e sete) ações vinculadas ao Acordo de Acionistas de propriedade do Grupo NSC, as quais representam 31,67% do total das Ações Vinculadas (conforme definido no Acordo de Acionistas) e 21,71% do total de ações ordinárias de emissão da Usiminas¹, pelo preço por ação que as partes haviam acordado para as Operações de Opções definidas no novo Acordo de Acionistas celebrado em 03.07.2023; ou seja, um preço por ação de aproximadamente US\$ 2,06 (dois dólares dos Estados Unidos de América e seis centavos) (“Operação”). A Previdência Usiminas (“PU”), e os restantes membros do Grupo T/T (Ternium Argentina S.A., Prosid Investments S.A. e Confab Industrial S.A.), deram seus respectivos consentimentos à Operação, sem exercício de sua preferência. A conclusão da Operação está sujeita à implementação de condições precedentes usuais neste tipo de negócio, especialmente a prévia aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

(ii) Após o fechamento da Operação, o Grupo T/T passará a deter uma participação relativa de aproximadamente 92,95% das ações vinculadas ao Acordo de Acionistas, enquanto a PU manterá seu 7,05% de tais Ações Vinculadas. Em relação ao total de ações ordinárias de emissão da Usiminas, o Grupo T/T passará a deter 71,02%². Como resultado da Operação, o Grupo NSC deixará de fazer parte do grupo de controle e do Acordo de Acionistas da Companhia. Os direitos e as obrigações da PU previstos no Acordo de Acionistas, incluindo direitos de voto e indicação, não serão alterados.

(iii) A NSC e a Ternium informaram à Companhia que manterão a Usiminas e o mercado informados de todos os desenvolvimentos relevantes da Operação, em conformidade com as regras aplicáveis.

¹ Sem desconsiderar ações ordinárias de emissão da Usiminas em tesouraria.

² Incluindo ações ordinárias de emissão da Usiminas de propriedade da Ternium não vinculadas ao Acordo de Acionistas, e sem desconsiderar ações em tesouraria.

(iv) Por fim, a Ternium informou à Companhia que o investimento adicional que a Operação representa reforça ainda mais o seu compromisso com a Usiminas e o mercado siderúrgico brasileiro, e que a Ternium continuará trabalhando para levar a Usiminas ao seu pleno potencial, comprometida em aprimorar sua competitividade e valor, no melhor interesse da Usiminas e de todos os seus stakeholders.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2025.

Thiago da Fonseca Rodrigues
Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores